



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.424, DE 2017 **(Do Sr. Professor Victório Galli)**

Obriga os pais ou responsáveis legais de alunos do ensino fundamental a comparecer a cada bimestre às escolas de seus filhos para acompanhar o desempenho escolar.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-1256/2007.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - O Art. 1º Ficam obrigados os pais ou responsáveis legais de alunos do ensino fundamental a comparecer a cada bimestre em reuniões oficiais às escolas de seus filhos para acompanhar o desempenho escolar.

I – o comparecimento em dia e hora oficial da reunião escolar assegurará aos pais ou responsáveis de alunos presentes o abono desse dia no trabalho, exceto se este horário for diferente do seu turno laboral.

II – a escola emitirá um atestado de comparecimento para fins de comprovação de presença.

III – a ausência dos pais ou responsáveis por dois bimestres consecutivos lhe será aplicado uma penalidade de um salário mínimo, revertidos ao fundo escolar de apoio e incentivo à leitura.

IV – o fundo escolar de apoio e incentivo a leitura será criado pela própria escola através do corpo docente.

2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei tem a finalidade de cobrar a presença dos pais nas escolas para acompanharem o comportamento e desempenho escolar de seus filhos. É importante salientar que o intuito da lei não é de penalizar os pais ou responsáveis, mas de dar a eles condições de acompanharem seus filhos. Não queremos mais tarde que o estado e a sociedade penalizem seus filhos. Vejo este PL como uma forma educativa e não punitiva. É claro que lei que não pune não é lei.

Quantas vezes ouvimos relatos de pais que não sabiam de nada do que estava acontecendo na escola com seus filhos, por uma única razão, não iam as reuniões de pais e alunos e, portanto, não tinham conhecimento de certas situações porque passavam seus filhos. E quando acordavam para o problema já era tarde e as vezes irreversíveis.

Precisamos dar e ao mesmo tempo cobrar esse tempo de modo que, os pais e responsáveis estejam de perto acompanhando seus filhos para que os papéis deles não sejam substituídos pela sociedade .

Na escola nos é dado o ensino de conteúdo escolar, mas é a família quem deve dar o caráter e os bons modos de convivência em sociedade.

Portanto, peço aos nobres colegas que posamos votar e aprovar essa proposta que será de grande importância para os educadores e mais ainda para nossos alunos de todo esse Brasil.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2017

Deputado Professor Victório Galli

PSC-MT

FIM DO DOCUMENTO
